



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42ª V.T. de BÉLO HORIZONTE PROC. Nº 0010197-47/2.023

Aos 12 dias do mês de FEBREIRO do ano de 2.0 26

na RUA AUSTRÁLIA 705 - P. TURISTAS,

onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº 7620515, passado a favor

de ANA LUIZA ALVES DE FÁRIA,

contra FÂNDILIA MATHIAS DE LIMA

CPF/CNPJ _____, para pagamento da importância de

R\$ 67.830,76, não tendo o executado, no prazo legal

que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a

execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de

mora, correção monetária e custas do referido processo: O AUTOMÓVEL

VW POLO HATCH 1.6 PRATA RENOVAM

00898405077 PLACAS HEW 9B2A ANO FA-

BRICAÇÃO 2006, ANO MODELO 2007, AVALIA-

DO EM R\$ 30.000,00. CARRO ENCONTRA-SE

PARADO NO ENDEREÇO DO MANDADO, BA-

TERIA DE SEARREGADA BOM ESTADO, DE

CONSERVAÇÃO, APRESENTANDO A LANTERNA

TRASEIRA ESQUERDA TRANCADA.

Total da avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Christian C. de Oliveira



429 V. T. de BH
Processo nº 0010197-47 / 2.0 23 Mandado nº 762 0515

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 12 de 02 de 2.0 26
pelo Oficial de Justiça Avaliador CHRISTIAN C. DE OLIVEIRA

procedi ao depósito dos bens penhorados, em mãos do
Sr.(a) ANDREA DE LIMA FERREIRA
brasileiro(a), C.I. MS. 676.746 Cargo/Função FILHA RECLAMADA
CPF 037.186.876-90 natural de B.H. data de
nascimento 17/03/79 filiação GERALDO FERREIRA
FAMÍLIA MATHIAS DE LIMA residente
na RUA AUSTRALIA 105 - P. TURISTAS
o(a) qual como **FIEL DEPOSITÁRIO(A)**, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização
do MM. Juiz, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto que
assino juntamente com o depositário(a).

Contagem, 12 de FEVEREIRO de 2.0 26

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o Executado(a) dando-lhe ciência da Penhora e
Avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor Embargos, tendo o
mesmo recebido contrafé.

Contagem, 12 de FEVEREIRO de 2.0 26

Oficial de Justiça Avaliador

Executado(a)

Observação:
